

MISSÃO COMERCIAL
SIAL China
em Xangai



REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

MISSÃO COMERCIAL

SIAL CHINA 2024

XANGAI, CHINA

<https://www.sialchina.com/>

China, Shang Hai Shi, Pu Dong Xin Qu, 龙阳路2345号 邮政编码: 201204

REGULAMENTO

Evento: Missão Comercial de empresas rurais brasileiras para Xangai, em China. A ação será coordenada pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) em parceria com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil), incluindo visitas guiadas à Feira SIAL Shanghai 2024 e agenda de reuniões e visitas técnicas no país.

Data: Entre 23 de maio a 1 de junho de 2024.

Prazo das inscrições: Até 29 de fevereiro de 2024 pelo formulário disponibilizado (<https://forms.gle/xcspiiyDp9eZEnJZ9>).

Objetivo: Apresentar as características e particularidades do mercado chinês aos participantes em uma agenda de capacitações e visitas técnicas, além de promover rodadas de negócios com potenciais compradores locais.

Mercado-alvo prioritário: China.

Público-alvo: empreendedores rurais brasileiros exportadores, cooperativas e agroindústrias ou com potencial para exportação, com interesse e capacidade para atendimento das demandas do mercado chinês.

Quantidade de participantes: Serão selecionadas até **20 (vinte)** empresas brasileiras.

Setores contemplados: Alimentos e bebidas de setores diversos com destaque a frutas e derivados, cafés, mel e derivados, nozes, castanhas e similares, especiarias, cacau e chocolate, erva-mate, lácteos, produtos tipicamente brasileiros ou que tenham diferenciais em certificações internacionais, incluindo orgânicos ou aqueles com características voltadas para a sustentabilidade ambiental e/ou responsabilidade social.

Custos de participação: A inscrição é gratuita. Todavia, os selecionados arcarão com as suas despesas de deslocamento (passagem aérea, traslado,

hospedagem, alimentação, seguro viagem) e com o cumprimento de protocolos (passaporte, medidas sanitárias, vacinação), bem como qualquer outra, ainda que aqui não listada. Estimativa de custos com hotel e voos serão apresentados posteriormente em reunião com empresários selecionados.

Credenciais para as feiras: As credenciais de acesso à SIAL Shanghai 2024 serão oferecidas pela organização do AgroBR limitadas a **2 (duas)** credenciais por empresa.

Pré-evento: Com o intuito de apresentar aos participantes os detalhes da programação da Missão, e de esclarecer as dúvidas diversas, e passar diversas informações, será realizada uma reunião de preparação, por videoconferência, em data futura, a ser pré-agendada.

Programação: Esta Missão Comercial será realizada entre **24 a 31 de maio de 2024**. Agenda será apresentada posteriormente.

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

Todas as empresas que se inscreverem até o prazo determinado no convite desta Missão serão avaliadas e receberão uma pontuação de acordo com a metodologia estipulada pela CNA, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Empresa é aderente ao Agro.BR ¹ (termo de adesão preenchido e assinado).	Eliminatório
Oferta de produtos compatíveis com os setores contemplados pelo evento.	Eliminatório

¹ O Agro.BR é um projeto coordenado pela CNA em parceria com a apexBrasil com o objetivo de apoiar pequenos e médios empresários rurais brasileiros a exportar. Detalhes em <https://cnabrasil.org.br/projetos-e-programas/agro-br>.

Empresa registrou exportação ao longo dos últimos 3 anos (2021, 2022 ou 2023) ou em 2024 de forma direta ou via comercial exportadora, tradings ou agentes comerciais ² .	Sim: 2
	Não: 0
O(s) produto(s) comercializados apresenta(m) embalagem(ns) em outro idioma além do português.	Sim: 3 para cada idioma
	Não: 0
Apresenta material promocional digital em outro idioma além do português.	Sim: 2 para cada idioma
	Não: 0
Possui lista de preços elaborada para o mercado internacional.	Sim: 3
	Não: 0
Possui ao menos uma certificação voltada para o mercado internacional relativas a sustentabilidade da produção (orgânico, entre outras).	Sim: 3
	Não: 0
O participante da Missão tem domínio da língua inglesa.	Sim: 2
	Não: 0
Participa ou já participou do Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) ³ conduzido pela Apex-Brasil.	Sim: 2
	Não: 0
Empresa possui plano de exportação.	Sim: 2
	Não: 0
Representante na missão é de gênero feminino e/ou empresa possui mulheres em posições de liderança	Sim: 1
	Não: 0

² Empresas que exportam por meio de RADAR de terceiros (comercial exportadora, *trading* ou agente comerciais) deverão comprovar seu valor exportado por meio de declaração (vide modelo anexo a este regulamento de participação).

³ O PEIEX é o Programa de Qualificação para Exportação oferecido pela Apex-Brasil com o objetivo de apoiar a empresa no processo de exportação de forma planejada e segura. Detalhes em <https://portal.apexbrasil.com.br/qualifique-sua-empresa-peiox>.

A nota final de cada empresa inscrita será composta pelo somatório das notas atribuídas a cada um dos critérios mencionados acima.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate: **(1º)** “Empresa é aderente ao Agro.BR”; **(2º)** maior pontuação no critério “Possui ao menos uma certificação voltada para o mercado internacional relativas a sustentabilidade da produção (orgânico, entre outras)”; **(3º)** maior pontuação no critério “O(s) produto(s) apresenta(m) embalagem(ns) em outro idioma além do português”; **(4º)** maior pontuação no critério “apresenta material promocional digital em outro idioma”; **(5º)** maior pontuação no critério “Possui lista de preços elaborada para o mercado internacional”; **(6º)** será priorizada a empresa que apresentar a maior pontuação no critério “Empresa registrou exportação ao longo dos últimos 3 anos (2021, 2022 ou 2023) ou em 2023 de forma direta ou via comercial exportadora, tradings ou agentes comerciais”; **(7º)** caso permaneça o empate entre os participantes, será utilizada a ordem de inscrição como critério de desempate, ou seja, será selecionada a empresa que primeiro tiver registrado a sua inscrição.

Por fim, serão selecionados pela equipe técnica do AgroBR da CNA para participar da missão aquelas empresas que obtiverem maior pontuação frente às demais atendendo ao número limite de vagas (20 vagas).

As empresas que não forem convocadas na 1ª chamada, ficarão classificadas em lista de espera para o caso de desistências ou surgimento de mais vagas.

Confirmação de participação: Todas as empresas selecionadas serão convocadas formalmente pela CNA através do e-mail cadastrado no ato da inscrição e terão um prazo determinado para confirmar seu efetivo interesse em participar da ação, mediante comprovação da compra das passagens aéreas e reserva do hotel nas datas da Missão.

Termo de adesão: Caso ainda não seja cadastrado e aderente ao Agro.BR, o produtor selecionado e convocado pela CNA para participar da Missão deverá:

1. Efetuar o cadastro de sua empresa no link:

<https://cnabrasil.org.br/participe>

2. O Consultor responsável pela região do empresário, entrará em contato para a efetivação da sua inscrição no projeto Agro.BR e envio do Termo de Adesão

Responsabilidades do participante:

- Confirmação de participação ao ser convocado pela equipe técnica da CNA;
- Preenchimento, assinatura e envio do termo de adesão ao Agro.BR (se não participar deste Projeto);
- Participação de ao menos um representante da empresa em conferência preparatória em data anterior a Missão (a ser pré-agendada);
- Acompanhar os agendamentos de rodadas de negócios coordenados pela organização em data anterior e/ou durante a Missão;
- Participação de ao menos um representante da empresa nas rodadas de negócios agendadas pela organização da Missão, com atenção aos horários de início e término de cada encontro;
- Contratação de pacote de viagem (passagens aéreas, hospedagem e seguro de viagem), após a confirmação de sua participação;
- Envio dos comprovantes dos bilhetes com valores e comprovantes de embarque;
- Preenchimento de formulário de avaliação da Missão quando solicitado pela equipe técnica da CNA.

Observação: O descumprimento destas responsabilidades poderá impactar na aprovação da participação da empresa em outras ações do Agro.BR.

Responsabilidades dos organizadores:

- Realização de conferência virtual preparatória em data anterior à Missão;
- Elaboração e coordenação da agenda de visitas técnicas;
- Agendamento e coordenação das rodadas de negócios virtuais em data anterior a Missão;
- Orientação para a solicitação das credenciais no site da SIAL 2024.

- Fornecimento de transporte aos participantes para os locais das visitas técnicas em data, horário e local de partida pré-estabelecidos;
- Oferta de intérpretes bilíngues (português e inglês/mandarim) quando necessário.
- Disponibilização de carta convite para obtenção de visto.

INFORMAÇÕES SOBRE O VISTO CHINÊS

(item de responsabilidade do participante. Importante sempre se certificar das exigências de entrada no país)

Documentação e vacinas necessárias:

Desde agosto de 2023 não é mais necessário fazer teste PCR ou de antígeno para entrar na China.

Vacina obrigatória: Febre Amarela. (O Certificado internacional de vacinação para a Febre Amarela é necessário para viajantes com idade superior a um ano, provenientes ou em trânsito no aeroporto de uma zona de risco de transmissão de Febre Amarela.)

Documentos básicos:

- Passaporte: original, com validade mínima de seis meses e páginas para vistos em brancos, bem como, uma cópia da página com dados e foto.
- Formulário de visto e foto: um formulário preenchido com uma foto colorida (fundo branco) e recente, cabeça descoberta e de frente.
- Para estrangeiros (não brasileiros): Original e cópia de documentos comprovantes da sua estadia, residência, trabalho ou estudo legais no Brasil ou visto válido no Brasil.
- Para estrangeiros que possuíam anteriormente nacionalidade chinesa, na sua primeira solicitação de visto para a China: passaporte original chinês, cópia da página com dados e foto. Em caso de já conseguir obtenção de visto chinês e está solicitando o visto chinês com passaporte

estrangeiro renovado: cópias da página com dados e foto do portador e da página com visto chinês do antigo passaporte (Se os nomes no passaporte antigo e renovado forem diferentes, é necessário apresentar documento justificativo sobre a alteração de nome emitido pelas autoridades competentes).

Processo de solicitação do visto:

1. Solicite os vistos e anexe os documentos segundo a jurisdição consular, para mais detalhes acesse: <http://br.china-embassy.gov.cn/por/lqfw/lqfw2/> (em português)
2. Acesse a página de preenchimento do formulário on-line: <https://cova.mfa.gov.cn>, preencha o formulário de solicitação, baixe e imprima a página de confirmação e formulário (8 páginas) e assine na página de confirmação e no nono capítulo do formulário.
3. Para mais informações detalhadas dos documentos acesse: http://br.china-embassy.gov.cn/por/lqfw/lqfw2/201310/t20131025_4348829.htm (em português).
4. Serão requisitos obrigatórios a coleta das impressões digitais e reconhecimento facial através de foto tirada no local.

OBS: Os solicitantes devem fazer coleta das impressões digitais e imagem facial na Embaixada ou Consulados-Gerais, com exceção das seguintes pessoas:

- a) Pessoas menores de 14 anos ou maiores de 70 anos;
- b) Portadores de passaportes diplomáticos ou solicitantes elegíveis aos vistos diplomáticos, de serviço e de cortesia;
- c) Pessoas que solicitaram vistos na Embaixada e Consulados-Gerais da China no Brasil, guardando as impressões digitais, com o mesmo passaporte no prazo de 5 anos;

- d) Pessoas com todos os dez dedos incompletos ou dez impressões digitais sem possibilidade de coleta.

Documentos suplementares para visto tipo M (para atividades de negócios ou comerciais):

- Carta convite para atividades comerciais ou de negócios emitida pela empresa chinesa, CNPJ da empresa chinesa:
 - Nome, sexo, data de nascimento do convidado.
 - Motivo, data da chegada e saída, local(is) de visita, relação com órgão ou indivíduo convidante e origem de despesa.
 - Nome, telefone, endereço de órgão ou indivíduo convidante, carimbo de órgão e assinatura da representante legal de órgão ou indivíduo convidante.

Embaixada da China no Brasil:

Horário de atendimento: da Segunda à Sexta, 9h30-12h00 (Coleta dos documentos), 15h30-17h00 (Emissão dos documentos), exceto feriados oficiais.

E-mail de consulta: brasil@cs.mfa.gov.cn (prioridade de consulta pelo e-mail.)

Número de telefone: (55)61-21958280 (em português).

Horário de consulta: da Segunda à Sexta, 9h30-12h00 e 15h30-17h00, exceto feriados oficiais.

Termo de uso e proteção de dados: Em atenção à legislação brasileira sobre proteção de dados e/ou legislação internacional eventualmente aplicável, o participante autoriza a CNA, a ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações pessoais e dados coletados pela Confederação ou prestados pelo participante (“Dados Protegidos”), compatíveis com as finalidades do presente regulamento, ação/produto ora aderido, inclusive, para fins informativos e de publicidade.

A CNA utilizará tais dados para administração, gestão, execução e coordenação com parceiros da ação apresentada. Sendo o caso, também os utilizará para a comunicação e pesquisas junto ao participante, restritas às atividades/informações concernentes ao objeto pactuado e/ou a outros produtos/serviços prestados pela Confederação, que tenham aderência ao perfil do participante (segmentação estratégica).

A CNA excluirá as informações pessoais protegidas nos seguintes casos: (i) cancelamento do cadastro; ou (ii) solicitação de eliminação de informações pessoais protegidas.

Para fins de exercício de seus direitos (Art. 18, da Lei nº 13.709/2018) ou se tiver alguma dúvida, entre em contato conosco através do e-mail agro.br@cna.org.br.

Alteração, adiamento ou cancelamento: Havendo a necessidade de a CNA alterar datas, programação ou outros aspectos relacionados com o evento, bem como adiar-lo ou cancelá-lo, por qualquer motivo, a CNA notificará o participante imediatamente a respeito das alterações, adiamentos ou cancelamento, não sendo responsável, em hipótese alguma, por quaisquer danos e/ou prejuízos ocasionados ao participante.

Mais informações:

Equipe Agro.BR

Diretoria de Relações Internacionais

Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA

rosilene.bandera@cna.org.br; sarah.justino@cna.org.br

ANEXO

(Papel timbrado da empresa representada)

Local e data

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(Somente para empresas que não exportam pelo próprio CNPJ)

Eu _____ (nome completo e cargo),
 representante da empresa _____, CNPJ
 _____, declaro para os devidos fins que a comercial
 exportadora/trading _____, CNPJ
 _____, estabelecida no endereço
 _____, é nossa representante e foi responsável
 pela exportação de nossos produtos correlatos aos setores prioritários da Missão
 (produzidos ou fabricados no Brasil), conforme tabela abaixo:

	PRODUTO	VALOR (USD)
1.		
2.		
TOTAL		

Sendo o que me cumpre informar, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

 (Assinatura do Representante)
 (Nome da empresa)